

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2024

1. APRESENTAÇÃO:

O Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECO) torna de conhecimento geral o Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços para composição da equipe de trabalho do Instituto ECOA.

As inscrições acontecerão **de modo virtual**, por meio do endereço eletrônico do Instituto ECOA: selecaoecoa@gmail.com.

2. OBJETO:

2.1. Visa a eventual contratação de serviços, para desenvolver atividades direcionadas ao Programa Jovens pelo Clima, nas áreas descritas abaixo:

- Coordenação Geral de Projetos (01 vaga)
- Social Media (01 vaga)

2.2. Para efeitos legais, este credenciamento se condiciona a dispensa de coleta de preços pela natureza dos serviços, pelos mesmos serem caracterizados inviáveis para esse tipo de competição, conforme previsão legal do regulamento de compras do Instituto ECOA.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO A SER CREDENCIADA:

Cargo	Exigências e Critérios	Atribuições	Valor
Coordenação Geral de Projetos	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino superior completo - Dominar programas e plataformas virtuais, tais como: Google Drive (documentos, planilhas, apresentações, formulários, meet e etc.); - Ter boa capacidade de comunicação e organização; - Possuir disponibilidade para horários e datas propostos pela instituição contratante. 	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar nos processos de desenvolvimento de projetos; - Realizar levantamento de necessidades e requisitos dos projetos; - Auxiliar no controle e atualização dos cronogramas dos projetos; - Elaborar relatórios de avaliação e de acompanhamento das situações dos projetos; - Buscar motivar as equipes dos projetos durante a sua execução; - Realizar reuniões periódicas e extraordinárias com as equipes dos projetos; - Participar de reuniões com a instituição contratante; - Cumprir uma carga horária de até 200 (duzentas) horas por mês a depender da demanda da 	R\$ 4.500,00

<p>Social Media</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino médio completo; - Idade acima de 18 anos; - Formação na área pleiteada comprovada mediante graduação e/ou cursos técnicos, oficinas, workshops, etc; - Experiência na área pleiteada comprovada mediante apresentação de portfólio atualizado - Bom desempenho criativo, criação de conteúdo para redes sociais, gerenciamento de mídias e relatoria de progresso; - Aptidão para cobertura de eventos, que envolve fotografia, deslocamento, tempo hábil de captação, edição e postagem de material; - Possuir disponibilidade para horários e datas propostos pela instituição contratante. 	<p>instituição.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação, planejamento, produção e gerenciamento de conteúdo para as redes sociais, site e demais plataformas da instituição contratante; - Criação de textos adaptados para rádio e redes sociais; - Contato com o público, sendo responsável pelo suporte à dúvidas, informes, sugestões e feedback nas redes sociais; - Captação, edição e gerenciamento de conteúdo fotográfico e audiovisual, a partir de smartphone, para fins de divulgação e cobertura dos eventos idealizados, apoiados ou promovidos em parceria com a instituição contratante; - Construção e manutenção da imagem da instituição contratante, sendo responsável pela criação de uma identidade que gere afeto, empodere e cause impacto sócio-cultural. - Cumprir uma carga horária de até 200 (duzentas) horas por mês a depender da demanda da instituição. 	<p>R\$ 2.500,00</p>
----------------------------	--	---	----------------------------

****Sobre o valor pactuado deve incidir todos os encargos e as retenções tributárias.***

**** O valor será pago mensalmente e o serviço será prestado durante 3 (três) meses, podendo ser prorrogado dependendo da demanda.***

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTE CREDENCIAMENTO:

- I. As pessoas físicas poderão inscrever-se individualmente, porém, após serem credenciadas, no ato da convocação para firmar o contrato deverão apresentar a documentação de pessoa jurídica, cujo convocado deverá ser o responsável legal ou do quadro de pessoal da empresa que for lhe representar, para cumprir os requisitos da habilitação jurídica, quais sejam:
 - ❖ Contrato Social, Requerimento do Empresário ou Certificado de Microempreendedor;
 - ❖ Comprovante de Situação Cadastral Cartão do CNPJ;
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Municipal);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Estadual);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Federal);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (FGTS);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
 - ❖ Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado (mínimo de 90 dias) do

Representante legal;

- II. As pessoas jurídicas devem possuir sede neste Estado, que poderá ser comprovada mediante Certificado de Microempreendedor Individual, Estatuto, Contrato Social ou inscrição no CNPJ.
- III. Deverá também a pessoa jurídica ser dotada de natureza similar aos trabalhos que se propõe a executar, com capacidade técnica, idoneidade econômica-financeira e regularidade jurídico-fiscal.
- IV. É vedada a participação de empresas (inclusive na forma de MEI) cujos acionistas majoritários sejam funcionários do Instituto ECOA ou Prefeitura Municipal de Sobral, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau.
- V. Na convocação dos serviços descritos, a pessoa jurídica deverá mandar titular ou representante para a prestação dos serviços conforme as aptidões técnicas descritas no currículo (Declarações, Atestados, Diplomas, Certificados...).

5. INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições dar-se-ão **de forma virtual**, através do endereço eletrônico selecaoecoa@gmail.com, por meio do envio da documentação, abaixo listada, em formato PDF, do dia 12 de agosto de 2024 ao dia de 16 de agosto de 2024, até as 23:59 min.

5.2. No ato da inscrição, é necessário:

- I - Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO ÚNICO**);
- II - Currículo;
- III Portfólio do prestador do serviço e/ou atestado emitido por contratante (comprovação das aptidões na convocação);

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O credenciamento deverá selecionar, em princípio, interessados que preencham todas as condições deste **Edital** e que tenha similaridade curricular com a categoria pleiteada.

6.2. Não poderá ser credenciado o candidato que não demonstrar a pertinência do trabalho com as categorias inscritas, conforme quadro do **Item 3**, deste Edital, ou que deixar de prestar informações complementares que forem solicitadas.

6.3. A seleção será composta de 2 (duas) fases, sendo a primeira a análise curricular do prestador do serviço, enquanto que a segunda será uma entrevista do responsável pela prestação direta do serviço, para apresentar ou demonstrar seus trabalhos.

6.3. **Primeira Fase - Análise de Currículo:** será verificado o currículo e/ou portfólio do prestador direto do serviço e a ficha de inscrição de acordo com o modelo enviado, no sentido de comprovar a sua aptidão técnica.

6.4. **Segunda Fase - Entrevista:** O candidato deverá se apresentar e fazer uma demonstração do seu trabalho para expor suas qualidades e técnicas, a sessão será **de modo presencial**. Após sua apresentação, será dedicado aos examinadores tempo e oportunidade de questionamentos e esclarecimentos de questões relacionadas à atividade.

7. CRONOGRAMA :

- **Inscrição:** 12 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024 .
- **1º Fase – Análise de Currículo:** 19 de agosto de 2024
- **Resultado da 1º Fase:** 19 de agosto de 2024
- **Convocação para entrevista:** 19 de agosto de 2024
- **2º Fase – Entrevista:** 20 de agosto de 2024
- **Prazo de Recurso:** 21 de agosto de 2024
- **Resultado Final:** 22 de agosto de 2024

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os Candidatos selecionados estarão aptos a serem contratados pelo Instituto ECOA, sendo convocados para firmarem contratos de prestação de serviços, conforme necessidade, nos quais ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores, prazo e a forma de pagamento.

8.2. Será disponibilizado aos interessados um tira-dúvidas através do endereço eletrônico selecaoecoa@gmail.com

8.3. No período de execução do contrato haverá avaliação de desempenho para medir o nível dos trabalhos realizados e, em casos de insatisfação, a respectiva avaliação poderá ser objeto de rescisão contratual.

8.4. Os selecionados que não comparecerem, quando convocados, serão excluídos da lista de credenciamento e deixarão de estar aptos a serem contratados por este Edital.

8.5. O presente instrumento será disponibilizado no site oficial do Instituto ECOA, bem como os resultados das fases do certame.

8.6. A validade do cadastramento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Instituto ECOA, período no qual os selecionados poderão ser convocados, conforme a demanda.

8.7. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada às previsões orçamentárias e à necessidade, a critério do Instituto ECOA, por conveniência e oportunidade.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência do Instituto ECOA e pela Comissão de Seleção, em conjunto.

Sobral, 12 de agosto de 2024.



Antonio Mendes Carneiro Júnior
Diretor-Presidente

CNPJ: 14.700.159/0001-23

Tr. Adriano Dias Carvalho, 135

Centro - Sobral Ceará

ecoasobral@gmail.com

88 9 9371.4152

www.ecoasobral.org

ANEXO ÚNICO FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

CARGO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Declaro que estou ciente das condições estabelecidas no Edital em epígrafe, bem como declaro a legitimidade das informações e documentos apresentados no presente processo de credenciamento do Edital 015/2024.

Sobral/CE, _____ de _____ 2024.

Assinatura do Candidato